

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS



IND 2012/2019

INDICAÇÃO Nº 12019
Do Sr. Deputado Valdelino Barcelos

L I D O
Em, 13/08/19
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a ampliação da frota de ônibus e micro-ônibus do transporte público nos Condomínios Sol Nascente/Pôr do Sol na Região Administrativa Ceilândia do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador, a ampliação da frota de ônibus e micro-ônibus do transporte público nos Condomínios Sol Nascente/Pôr do Sol na Região Administrativa Ceilândia do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento a diversas demandas da população local, torna-se indispensável a ampliação da frota de ônibus e micro-ônibus do transporte público, pois devido ao crescimento da população local, há uma defasagem na frota dos veículos que prestam esse serviço.

O setor Habitacional Sol Nascente/Pôr do Sol pertence a Região Administrativa de Ceilândia, sendo uma das mais importantes cidades satélites, não somente pelo número avolumado de pessoas que somam ali, mas também pelo desenvolvimento econômico e social que oferece para a nossa Capital.

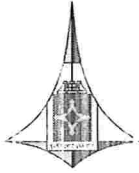
Por se tratar de um setor que está localizado na periferia do Distrito Federal, e que vem crescendo a cada ano, o setor carece de muitos investimentos voltados para o transporte Público.

De acordo com matéria divulgada em um Jornal de grande circulação em Brasília, a população dos dois setores, Sol Nascente e Pôr do Sol, somadas se aproximam de 140.000 moradores, mas de acordo com Líderes e moradores daquele local, esse número hoje já alcança a marca de 150.000 pessoas.

Por todas essas afirmações, percebemos a necessidade de investimento no sistema de transporte público do setor com a ampliação da frota que não tem acompanhado o crescimento da população local. Esse é um tema bastante importante e digno de atenção por parte das autoridades competentes.

SECRETARIA LEGISLATIVA 13/08/2019 09:30
Eduardo





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS



Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de agosto de 2019.

Valdelino Barcelos
Valdelino Barcelos
Deputado Distrital - PP

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 2012/2019
Folha Nº 02 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 12/08/2019 16:12

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2012 / 2019
Folha N° 03 B